



PORTARIA Nº 274/2024

Determina a abertura de Inexigibilidade de Licitação, para Aquisição de uma caixa de cloração com capacidade de 2.500 litros, para o sistema de tratamento de esgoto do município.

O Prefeito Municipal de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, determina que o encarregado do Setor de Licitações, juntamente com a Comissão, designados através da Portaria nº 193/2023, tomem as providências cabíveis para a abertura de Processo Licitatório na modalidade de Inexigibilidade Licitação, para aquisição de uma caixa de cloração com capacidade de 2.500 litros, para o sistema de tratamento de esgoto do município, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras e Trânsito. Após, encaminhem-se os autos à Assessoria Jurídica para emissão de parecer nos termos do parágrafo único do art. 53 da Lei 14.133/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada RS, em 16 de julho de 2024.

Registre-se e Publique-se

Data Supra

Gelson Miguel Scherer
Prefeito Municipal

Eloy Arty Auler
Secretário Municipal da Administração